



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 051/2013

Autoriza o Executivo Municipal a aumentar para vinte o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil, no Quadro de Cargos Efetivos, previsto na Lei Municipal 2.923, de 04 de abril de 2008 e na Lei Municipal 2.928, de 04 de abril de 2008, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar para 20 (vinte) o número de vagas de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos Efetivos, previstos originariamente nas Leis Municipais 2.923 e 2.928, ambas de 04 de abril de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

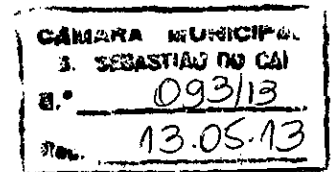
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária para futuro provimento de cargos através de concurso público que será aberto em breve e também em função do crescente número de licenças para tratamento de saúde e gozo de auxílio-doença, que é exatamente quando um servidor tem que ser substituído por outro através de contratos emergenciais, enquanto durar o afastamento do titular. Nestes casos, os profissionais substitutos são sempre aqueles classificados em concurso público e que ficaram no cadastro de reserva.

Importa dizer que não se trata de preenchimento de vagas, mas o aumento do número delas visando adequações na estrutura, através do devido concurso público ou processo seletivo simplificado.

Diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 07 de maio de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal